

-Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Municipal .

O Prefeito Municipal de Naviraí-Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono a seguinte Lei:.....

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1.972 (Lei Orgânica dos Municípios) art.4º item II Art.99 §1º, letra B, a efetuar a alienação dos bens móveis constantes do Patrimônio Municipal, assim discriminadas:

- 1- Motoniveladora marca "Adms" motor nº 6A66066-RC
- 1- Pá carregadeira Caterpillar nº 933, motor 42A6592-G
- 1- Caminhão Ford motor F6AA35B-19930, basculante ano 1.963.
- 1- Caminhão Ford motor F6AA25B-24189, basculante ano 1.962.
- 1- Caminhão Ford, motor F6AA25B- 23756, basculante ano 1.962.
- 1- Pick-up Jeep utilização , motor B8316.263, chassi 88-912000464 ano de fabricação 1968.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí

EM, 22 de Maio de 1.972.

João Martins Cardoso.

Prefeito Municipal